

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 15712/2024/2

Sumário: Alteração à unidade orgânica flexível de 2.º grau – Divisão Cultura e Turismo e alteração à unidade orgânica flexível de 3.º grau – Unidade de Desporto.

Alteração à Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau – Divisão Cultura e Turismo e Alteração à Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau – Unidade de Desporto

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, determina a publicidade, em cumprimento do n.º 6, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua reunião ordinária de 7 de março de 2024, a qual aprovou a alteração à Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau – Divisão Cultura e Turismo e Alteração à Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau – Unidade de Desporto, traduzida nos seguintes termos: i) nos artigos 25.º, 31.º e 32.º, da Nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se lê «Divisão de Apoio à Comunidade (Educação, Saúde, Ação Social e Desporto) (DAC)», passa a ler-se «Divisão de Apoio à Comunidade (Educação, Saúde e Ação Social) (DAC)» e onde se lê «Divisão Cultura e Turismo (DCT)», passa a ler-se «Divisão Cultura, Turismo e Desporto (DCTD)»; ii) a Unidade de Desporto, integra a Subunidade Orgânica Desporto, o Serviço Centro Náutico, a Subunidade Orgânica Piscinas Municipais e o Serviço Desporto Sénior que passam a integrar a Divisão, Cultura, Turismo e Desporto (DCTD), conforme representado no organograma constante do Anexo I; e, iii) as atribuições e competências da Divisão de Apoio à Comunidade (DAC) e da Divisão Cultura, Turismo e Desporto (DCTD) passam a ser as que constam do Despacho n.º 09-A/GP/RHU/2024, de 1 de março, que a seguir se publicita.

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Despacho n.º 09-A/GP/RHU/2024

Atribuições e Competências

Divisão de Apoio à Comunidade (Educação, Saúde e Ação Social) (DAC)

À Divisão de Apoio à Comunidade (Educação, Saúde e Ação Social) compete:

Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à unidade orgânica;

Assegurar a gestão dos equipamentos educativos que se encontram no âmbito das competências municipais;

Propor apoios à concretização de planos de atividades das escolas no âmbito de ações socioeducativas, projetos educacionais específicos e de intercâmbio escolar, dando prevalência aos que visem fomentar o conhecimento da história e realidade física, político – administrativa, económica, patrimonial ou humana do concelho;

Assegurar a realização dos objetivos e programas municipais na área da educação;

Organizar e assegurar o funcionamento da rede de transportes escolares;

Promover e implementar as políticas de juventude definidas pelos órgãos municipais;

Implementar as políticas municipais de ação social, designadamente as de apoio à infância, aos idosos, à população portadora de deficiência e aos carenciados;

Gerir o Conselho Local de Ação Social (CLAS);

Efetuar e manter atualizado o diagnóstico social e identificar as carências da população (em geral e de grupos específicos);

Fomentar e apoiar o desenvolvimento da atividade social por outros agentes e entidades cuja atividade seja de interesse municipal;

- Avaliar e recolher as sugestões das populações sobre o funcionamento dos serviços de saúde;
- Propor medidas com vista à intervenção do município em órgãos de gestão relacionados com a saúde;
- Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respetivas campanhas de profilaxia, prevenção e educação para a saúde;
- Apresentar propostas para o município diligenciar junto dos organismos oficiais ações com vista à melhoria condições de saúde;
- Assegurar o diagnóstico sistemático da situação existente no domínio da habitação social, nomeadamente em articulação com outras entidades;
- Acompanhar e divulgar as medidas e os programas sociais no âmbito da habitação;
- Desenvolver os processos de atribuição e utilização da habitação social municipal e assegurar a gestão do processo social inerente;
- Colaborar em programas de recuperação de áreas degradadas;
- Estimular e apoiar a criação de Associações e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);
- Criar e gerir equipamentos sociais de âmbito municipal;
- Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional dos munícipes;
- Emitir certidões em matérias da competência da unidade orgânica;
- Apresentar os relatórios de atividades da unidade orgânica;
- Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;
- Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;
- Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correta tomada de decisões;
- Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
- Coordenar as atividades realizadas nas Piscinas Municipais, Pavilhões Desportivos e outros equipamentos desportivos municipais, colaborando na respetiva programação;
- Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade do município;
- Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a atividade da unidade orgânica;
- Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

Divisão Cultura, Turismo e Desporto (DCTD)

À Divisão Cultura, Turismo e Desporto compete:

- Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à unidade orgânica;
- Preparar, executar e avaliar os meios, programas e medidas municipais referentes às áreas da cultura, património e turismo;
- Implementar os eventos culturais na área das artes, espetáculos e de animação, por si ou em colaboração com outros agentes culturais do município;
- Inventariar e preservar o património cultural do município, promovendo o seu conhecimento, divulgação e animação, de forma a potenciar a sua função cultural e educativa;

Recolher e tratar a documentação relevante sobre matérias de reconhecido interesse histórico local;

Assegurar a atividade do serviço de biblioteca municipal numa perspetiva dinâmica e criativa, com vista à promoção da leitura, da informação e do apoio bibliográfico a todos os utilizadores;

Integrar e tratar os arquivos locais públicos e particulares e demais documentação relevante para o arquivo histórico do município;

Assegurar, aos serviços municipais e aos cidadãos, o acesso à documentação administrativa produzida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, nos termos definidos superiormente;

Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;

Programar a construção ou reabilitação de equipamentos culturais e desportivos, assegurando a sua gestão, bem como elaborar a carta municipal desses equipamentos;

Assegurar o estabelecimento de parcerias com as escolas, os agentes e outras estruturas desportivas existentes no concelho;

Promover e apoiar ações de fomento da atividade lúdica e desportiva junto da população escolar, em articulação com as escolas e entidades desportivas do município;

Promover e implementar as políticas de juventude definidas pelos órgãos municipais;

Promover eventos desportivos da iniciativa do município e propor apoios para os realizados por outras instituições, públicas ou privadas, desde que se revelem de interesse para o município;

Gerir os equipamentos desportivos municipais;

Desenvolver e fomentar a prática desportiva;

Coordenar as atividades realizadas nas Piscinas Municipais, Pavilhões Desportivos e outros equipamentos desportivos municipais, colaborando na respetiva programação;

Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade do município;

Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;

Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a atividade da unidade orgânica;

Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

6 de junho de 2024. — A Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates.

317781942